



DECRETO Nº 025/2002

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA a beneficiária do servidor aposentado **SAKARI NISHIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir da data do óbito do servidor aposentado **SAKARI NISHIDA**, Pensão Vitalícia à beneficiária **SALVALINA RIBEIRO NISHIDA**, RG nº 2.135.766-9 SSP-PR, nos termos do Processo nº 057/2002, com fundamento nos artigos 216, 217, 218 inciso I, alínea "a" e 219 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) combinado com o artigo 1º, § 7º da Emenda Constitucional, nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

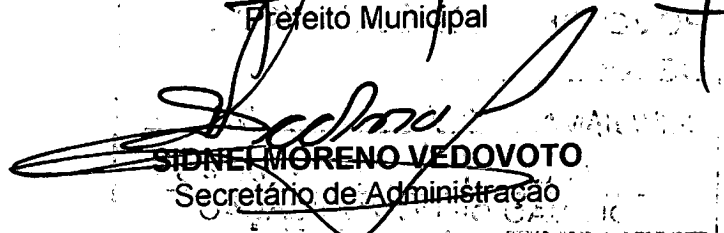
Art. 2º Perceberá à beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2002.



ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12/3/2002
DE Nº 8126
UMUARAMA, 12/3/2002
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO